



PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA/SP, por meio da Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES para o processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento trata-se da convocação de licitantes remanescentes do **Pregão Eletrônico nº 08/2025**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAPELARIA**, em razão da RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025, conforme previsto no § 7º do art. 90 da [Lei Federal nº 14133/2021](#).

2. DOS LICITANTES REMANESCENTES

2.1. A convocação dos licitantes remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 [Lei Federal nº 14133/2021](#), de acordo com a ordem de classificação dos proponentes.

2.2. O **ANEXO ÚNICO** traz a lista dos licitantes remanescentes do certame.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. A convocação obedecerá os procedimentos do art. 90 da [Lei Federal nº 14133/2021](#):

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do



editais, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 8º Na situação de que trata o § 7º deste artigo, é autorizado o aproveitamento, em favor da nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados. (Incluído pela Lei Federal nº 14.770, de 2023)

§ 9º Se frustradas as providências dos §§ 2º e 4º, o saldo de que trata o § 8º deste artigo poderá ser computado como efetiva disponibilidade para nova licitação, desde que identificada vantagem para a administração pública e mantido o objeto programado. (Incluído pela Lei Federal nº 14.770, de 2023) (Grifos Nossos)

3.2. DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

3.2.1. A Administração convocará, em ato único, os licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação, para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1.1. Considera-se proposta em iguais condições a do licitante vencedor aquela que adote o valor total global por ele homologado, independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado.

3.3.1.2. A convocação dar-se-á através de publicação do presente Edital na Plataforma BLL, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Transparência do Município, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guararema.

3.2.2. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do envio do ofício de convocação, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante



a apresentação de manifestação de interesse, proposta atualizada e documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.3.3.1. A proposta deverá conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta dias), contados de seu envio.

3.2.4. A documentação deverá ser enviada, obrigatoriamente, via correio eletrônico (licitacao@guararema.sp.gov.br), direcionado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos (DGC).

3.2.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite celebrar o contrato nas mesmas condições do licitante vencedor, a Administração dará início à segunda convocação.

DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

3.3.1. Esgotada a primeira convocação sem que haja licitante interessado, a Administração dará início ao procedimento de negociação.

3.3.2. O procedimento de negociação será realizado mediante a formulação de propostas de preços aos licitantes remanescentes pela Administração.

3.3.2.1. Caso nenhum licitante aceite a proposta, a Administração formulará uma nova, até que um ou mais licitante manifeste concordância ou até que seja atingido o valor originalmente proposto por determinado licitante, hipótese em que este será convocado para a celebração do contrato, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 90 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.3.3. Caso mais de um fornecedor aceite a proposta apresentada pela Administração, o objeto será adjudicado ao licitante remanescente melhor colocado.

3.3.4. O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do envio do ofício de convocação, na forma do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.5. A manifestação de interesse deverá ocorrer mediante a apresentação de proposta e da documentação de habilitação exigida no edital do certame.

3.3.6. A documentação deverá ser enviada, preferencialmente, via correio protocolo eletrônico (licitacao@guararema.sp.gov.br), direcionado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos (DGC).

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1. A Administração realizará a análise da proposta e documentos de habilitação apresentados e, caso esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital do certame, convocará o licitante remanescente para a assinatura do instrumento.

4.2. Não serão aceitos valores superiores ao valor estimado da contratação, conforme inciso IV do art. 59 da [Lei Federal nº](#)



[14.133/2021.](#)

5. DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Será assegurado o direito ao reajustamento de preços (em sentido amplo) à empresa remanescente que aceitar as condições o licitante vencedor.

5.2. Será assegurado o direito a eventuais reequilíbrios econômico-financeiros ocorridos após o certame, desde que atendidos os requisitos do art. 124 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6. DA FASE RECURSAL

6.1. Encerrada a convocação e definido o licitante remanescente, os licitantes poderão apresentar recursos administrativos sobre a decisão da Administração.

6.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação, a qual se efetivará através do Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guararema - DOEG.

6.4. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, com a devida fundamentação, e protocolados preferencialmente via correio eletrônico (licitacao@guararema.sp.gov.br), direcionado à Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos (DGC).

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca deste



procedimento poderão ser obtidos diretamente com a Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, por meio dos seguintes contatos:

- Telefone: (11) 4693-8000
- E-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

7.2. Os interessados poderão acompanhar as manifestações no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/46523262000131/2025/61>), sem prejuízo da divulgação de extratos no Diário Oficial do Município de Guararema.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Guararema, na data da assinatura digital.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DOS REMANESCENTES

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	578	54.797.505/0001-58	46.478,39	13.849,19		Sim
2 DALEN SUPRIMENTOS PARA	972	22.791.023/0001-02	46.478,39	14.300,00	3,26	Não
3 J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E	375	55.782.107/0001-20	23.912,20	17.399,00	21,67	Sim
4 SABRINA MARA VICENTE DINIZ	285	46.660.628/0001-14	46.478,39	19.339,99	11,16	Sim
5 PLANO 7 MANUTENCAO E	126	45.936.006/0001-03	23.689,63	19.340,00	0,00	Sim
6 ALUG TENDAS - COM. LOCAÇÃO E	781	18.854.578/0001-70	46.478,39	34.858,00	80,24	Sim
7 SANTURELI DISTRIBUIDORA E	629	44.154.592/0001-71	46.478,39	46.478,39	33,34	Sim
8 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	145	28.999.139/0001-00	46.478,39	46.478,39	0,00	Sim

LOTE 11

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	605	54.797.505/0001-58	22.108,95	9.349,83		Sim
2 ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA	731	33.524.351/0001-50	22.108,95	9.400,00	0,54	Sim
3 LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E	495	18.112.610/0001-42	22.108,95	9.558,00	1,68	Sim
4 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	382	57.650.919/0001-48	27.100,98	11.365,00	18,91	Sim
5 PLANO 7 MANUTENCAO E	304	45.936.006/0001-03	11.416,95	11.416,95	0,46	Sim
6 SABRINA MARA VICENTE DINIZ	852	46.660.628/0001-14	22.108,95	15.949,70	39,70	Sim
7 WAF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	027	15.065.776/0001-67	22.108,95	15.949,71	0,00	Sim
8 ALUG TENDAS - COM. LOCAÇÃO E	367	18.854.578/0001-70	22.108,95	16.581,00	3,96	Sim
9 ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	353	26.729.148/0001-55	22.072,50	22.072,50	33,12	Sim
10 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	523	07.089.572/0001-38	22.072,50	22.072,50	0,00	Sim
11 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	853	28.999.139/0001-00	22.108,95	22.108,95	0,17	Sim
12 SANTURELI DISTRIBUIDORA E	307	44.154.592/0001-71	22.108,95	22.108,95	0,00	Sim
13 DALEN SUPRIMENTOS PARA	737	22.791.023/0001-02	22.108,95	22.108,95	0,00	Não

LOTE 15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	488	54.797.505/0001-58	14.834,93	10.691,70		Sim
2 PLANO 7 MANUTENCAO E	878	45.936.006/0001-03	10.702,69	10.702,69	0,10	Sim
3 SABRINA MARA VICENTE DINIZ	464	46.660.628/0001-14	14.834,93	14.834,92	38,61	Sim
4 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	545	28.999.139/0001-00	14.834,93	14.834,93	0,00	Sim
5 SANTURELI DISTRIBUIDORA E	258	44.154.592/0001-71	14.834,93	14.834,93	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



LOTE 18

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	736	54.797.505/0001-58	13.071,46	2.028,58		Sim
2 DALEN SUPRIMENTOS PARA	137	22.791.023/0001-02	13.071,46	2.041,42	0,63	Não
3 BR VALE DISTRIBUIDORA DE	924	35.638.331/0001-36	7.270,00	2.850,00	39,61	Sim
4 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	959	57.650.919/0001-48	13.060,93	2.929,00	2,77	Sim
5 ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	333	26.729.148/0001-55	12.940,60	3.097,02	5,74	Sim
6 PLANO 7 MANUTENCAO E	591	45.936.006/0001-03	3.329,66	3.329,66	7,51	Sim
7 LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E	187	18.112.610/0001-42	12.961,16	6.000,00	80,20	Sim
8 ALUG TENDAS – COM. LOCAÇÃO E	229	18.854.578/0001-70	13.071,46	9.803,59	63,39	Sim
9 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	475	28.999.139/0001-00	13.071,46	13.071,46	33,33	Sim
10 ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA	195	33.524.351/0001-50	13.071,46	13.071,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

LOTE 19

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	424	54.797.505/0001-58	56.148,85	41.698,51		Sim
2 ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA	102	33.524.351/0001-50	56.148,85	42.000,00	0,72	Sim
3 ALUG TENDAS – COM. LOCAÇÃO E	812	18.854.578/0001-70	56.148,85	42.111,63	0,27	Sim
4 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	085	28.999.139/0001-00	56.121,85	56.121,85	33,27	Sim
5 ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	490	26.729.148/0001-55	56.721,11	56.721,11	1,07	Sim

LOTE 26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	944	54.797.505/0001-58	174.021,76	57.849,84		Sim
2 DALEN SUPRIMENTOS PARA	649	22.791.023/0001-02	174.021,76	68.414,63	18,26	Não
3 BR VALE DISTRIBUIDORA DE	784	35.638.331/0001-36	110.796,00	77.557,20	13,36	Sim
4 COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	009	07.089.572/0001-38	175.091,20	79.700,00	2,76	Sim
5 RGM COMERCIO DE PRODUTOS	680	39.881.353/0001-83	174.021,76	81.849,88	2,70	Não
6 CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E	971	08.198.623/0002-03	174.021,76	88.125,84	7,67	Não
7 ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA	105	33.524.351/0001-50	174.021,76	100.000,00	13,47	Sim
8 ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	521	31.486.195/0001-55	174.920,32	130.516,13	30,52	Não
9 ALUG TENDAS – COM. LOCAÇÃO E	104	18.854.578/0001-70	174.021,76	130.516,32	0,00	Sim
10 PLANO 7 MANUTENCAO E	625	45.936.006/0001-03	157.356,80	157.356,80	20,56	Sim
11 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	159	28.999.139/0001-00	174.021,76	174.021,76	10,59	Sim
12 LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E	090	18.112.610/0001-42	183.253,44	183.253,44	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS



LOTE 27

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	959	54.797.505/0001-58	409,72	251,63		Sim
2 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	669	48.566.347/0001-22	409,72	264,62	5,16	Não
3 ABV LOJAS DE VARIEDADES LTDA	344	33.524.351/0001-50	409,72	268,00	1,28	Sim
4 LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E	680	18.112.610/0001-42	320,00	286,80	7,01	Sim
5 CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E	132	08.198.623/0002-03	409,72	287,73	0,32	Não
6 BR VALE DISTRIBUIDORA DE	942	35.638.331/0001-36	400,00	305,00	6,00	Sim
7 ALUG TENDAS – COM. LOCAÇÃO E	458	18.854.578/0001-70	409,72	307,29	0,75	Sim
8 WAF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	754	15.065.776/0001-67	409,72	325,77	6,01	Sim
9 PLANO 7 MANUTENCAO E	082	45.936.006/0001-03	335,68	335,68	3,04	Sim
10 ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	266	31.486.195/0001-55	409,72	397,63	18,46	Não
11 PARINA ENGENHARIA E	902	01.473.534/0001-06	408,99	408,99	2,86	Sim
12 ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME	815	26.729.148/0001-55	409,60	409,60	0,15	Sim
13 DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI	652	30.679.381/0001-48	409,72	409,72	0,03	Sim
14 KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	115	37.286.991/0001-20	409,72	409,72	0,00	Sim
15 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	548	41.087.715/0001-00	409,72	409,72	0,00	Sim
16 ROBERTA SILVA OLIVEIRA	137	28.999.139/0001-00	409,72	409,72	0,00	Sim
17 DALEN SUPRIMENTOS PARA	118	22.791.023/0001-02	409,72	409,72	0,00	Não



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema/SP

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 (CONVOCAÇÃO REMANESCENTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Manifestamos interesse na assunção do remanescente, e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

Prazo de validade da proposta: (...)

Prazo de entrega dos produtos: (...)

Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão Eletrônico, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Município de Guararema**;

b. que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo

RG

CPF

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão/Cargo

Endereço residencial



Informamos os dados do responsável pela gestão da entrega do objeto, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome
E-mail e Telefone
Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário



ANEXO III – ROL DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ**. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa em nome do interessado.

9.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**.

9.1.10. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** mediante apresentação de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ambas, dentro da validade e em nome do interessado. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14).

9.1.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

9.1.11.1. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.1.11.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

9.1.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser feita pela **efetiva fornecedora dos produtos**.

9.1.13. Sempre que possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativas - CPD-EN.

Qualificação econômico-financeira:

9.1.14. **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

Avaliação Técnica:

9.1.15. **Ficha Técnica**, relativo aos itens ofertados, com a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos que compõem cada lote, para verificação de sua aceitabilidade.